PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0039/2022 - NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu Art. 90, Inciso II, alínea "c" e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO a Portaria ME 280 de 19 de fevereiro de 2020, que institui o Programa Tempo de Aprender, que dispõe sobre a alfabetização escolar no âmbito do Governo Federal.

CONSIDERANDO o Edital 01/2022.

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro de reserva de Assistentes de Alfabetização para atuarem no Programa "Tempo de Aprender".

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de avaliação para o PROCESSO SELETIVO INTERNO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

Willan Breno Souto – Presidente
Elidiane de Lima – Membro
Adriana Joyse de Araújo Oliveira Vasconcelos - Membro

Art. 2º – As orientações e procedimentos estão descritos no Edital nº 01/2022 – Processo Seletivo Interno do Programa Tempo de Aprender.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 16 de março de 2022.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20220316113805**
Título	PORTARIA Nº 0039/2022 - NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	16/03/2022 23:45
Data/hora autorização	16/03/2022 23:45
Data de circulação	17/03/2022
Diário Oficial	Edição nº 01386, data 17/03/2022, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 17/03/2022 — Edição 01386. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220316113805&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/09/2026 15:12

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20220316113805**, intitulada **PORTARIA Nº 0039/2022 - NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 16/03/2022 23:45 | **Autorização:** 16/03/2022 23:45 | **Circulação:** 17/03/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 01386, 17/03/2022 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

O Prefeito do Município de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, Art. 90, Inciso II, alínea “c”, considerando a Portaria ME 280, de 19 de fevereiro de 2020, que institui o Programa Tempo de Aprender, o Edital 01/2022 e o Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro de reserva de Assistentes de Alfabetização para atuarem no referido Programa, resolve designar servidores para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Interno do Programa Tempo de Aprender, conforme orientações e procedimentos descritos no Edital nº 01/2022. A Portaria revoga as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220316113805&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/09/2026 15:12